



<b>CONTRATO ADITIVO:</b> 045/2.023
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>CONTRATADA:</b> PEAK AMBIENTAL LTDA
<b>CONTRATO DE ORIGEM:</b> 056/2.019
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 783/2.019
<b>PREGÃO PRESENCIAL:</b> 016/2.019
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **PEAK AMBIENTAL LTDA**, estabelecida à Rua João Teixeira Neto, 77, Galpão A, Varadouro, São Sebastião, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 06.299.569/0001-86, neste ato representada por **RENATO ROCHA HORTA**, portador do RG n.º 28.967.849-2 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 161.535.097-70, residente e domiciliado na cidade de Valença/RJ, à Rua Barão de Aliança, 130, Apto 104 – Bairro Aparecida – CEP 27.600-000, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração rege-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e cláusula 3.1. do contrato original fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2.023 até o dia 16 de junho de 2.024,



reajuste-se o presente contrato de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) por quilo para R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), totalizando pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 19.368,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais).

Descrição	Kgs	Valor por tonelada R\$	Valor total R\$
Serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (RSS) dos grupos "a", "b" e "e" para o Departamento de Saúde do Município de Nazaré Paulista – SP	7.200	2,69	19.368,00

Para suprir as despesas do Presente Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional	Cat. Econ.	Cód. de Aplic.	Valor da reserva
011202	10.302.0013.2093.0000	3.3.90.39.00	310 000	19.368,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.  
Nazaré Paulista, 13 de junho de 2.023.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Renato Rocha Horta  
Peak Ambiental Ltda

#### Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG